

I – Não será permitido ao candidato optar ou alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de

a) documento de identificação com foto (original);

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

a) documento oficial de

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

I - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

Art. 4º Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

I - A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 5º Para conhecer o local de realização da fase da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, que estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir do dia 17/04/2020. A identificação do local de realização da etapa da Prova de Aptidão Física é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova de aptidão física em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova de Aptidão Física após o horário fixado para o seu início.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 001/2017.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 09 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 531674

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL

INSTITUIÇÃO AFETADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

INSTITUIÇÕES AFETADAS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Formaliza a afetação compartilhada e a transferência de administração, de parte do imóvel medindo 1.179,90 m² de área total, pertencente ao Estado do Pará, localizado na Rodovia BR-316, Km 13, S/Nº, município de Marituba - PA, cadastrado no Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado sob o RPI nº 299, conforme condições a seguir:

a) Área de 1.179,90 m² passa a ser afetada a Polícia Militar do Estado do Pará.

A responsabilidade decorrente do uso e posse das áreas do imóvel acima especificado passa a ser do órgão afetado, a partir da assinatura deste documento, conforme os termos do Processo nº 2019/409503.

ASSINATURA:

HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda.

CEL QPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Protocolo: 531707

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(SEAP)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO C – 204

EDITAL Nº 64/2020 – SEAD/SUSIPE, DE 09 DE MARÇO DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam pública a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Níveis Superior e

Médio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, aberto pelo Edital nº 001/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, na condição sub júdice, para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, fase de caráter eliminatório, que será realizada no dia 26/04/2020 (DOMINGO), conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Dayane Dos Santos Alvares (Sub júdice)	5810011917	412.2 - TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - SERVIÇO SOCIAL - GUAMÁ
Fernanda Teixeira De Barros Neta (Sub Júdice)	5690050362	411.2 - TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICOLOGIA - GUAMÁ
Jose Luiz Ferreira Martins Junior (Sub júdice)	5830037291	412.4 - TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - SERVIÇO SOCIAL - BAIXO AMAZONAS

Art. 2º Em virtude da solicitação de adiamento da Prova de Aptidão Física para candidatas gestantes, conforme Editais nº 33/2019-SEAD/SUSIPE e nº 36/2019-SEAD/SUSIPE, ficam CONVOCADAS as candidatas abaixo relacionadas, para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, fase de caráter eliminatório, que será realizada no dia 26/04/2020 (DOMINGO), conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Alyne Marcelly Fernandes De Souza	5050033371	201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - METROPOLITANA
Ana Patricia Ferreira	5410034790	406.8 - TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - ENFERMAGEM - XINGU
Deyse Danielle Castro Da Costa	5340052575	406.1 - TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - ENFERMAGEM - METROPOLITANA
Marisa Bechara Melo	5050000025	201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - METROPOLITANA

Art. 3º A Prova de Aptidão Física será realizada nas cidades previstas no subitem 15.1 do Edital de Abertura, conforme segue:

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim e Marajó.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu.	Altamira

I – Não será permitido ao candidato optar ou alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de

a) documento de identificação com foto (original);

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

a) documento oficial de

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

I - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

Art. 5º Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

I - A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 6º Para conhecer o local de realização da fase da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, que estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir do dia 17/04/2020. A identificação do local de realização da etapa da Prova de Aptidão Física é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova de aptidão física em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova de Aptidão Física após o horário fixado para o seu início.

Art. 7º O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 001/2017.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 09 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 531676